

PROCESSO Nº. 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022

Ao 01 dia do mês de novembro de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, centro desta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 026/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 01/11/2022, e publicada em 01/11/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 05 do Decreto Municipal nº 2.236 de 12 de março de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001.	SEMEN TOURO HOLANDES SEXADO DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1800 LBS COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, TPI MAIOR OU IGUAL A 2600, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 4,5; TAXA DE PRENHES DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1, PTAT MAIOR OU IGUAL A 0; CCS MENOR QUE 3; FACILIDADE DE PARTO TOURO MENOR OU IGUAL A 2.		DS		200		
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX/BLUFF		1º		R\$ 132,90	R\$ 26.580,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	FAROUT		2º		R\$ 133,00	R\$ 26.600,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	SSB		3º		R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
002.	SEMEN TOURO HOLANDES SEXADO DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 950LBS COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, TPI MAIOR OU IGUAL A 2500, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHES DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0; CCS MENOR QUE 3; FACILIDADE DE PARTO DO TOURO IGUAL OU MENOR A 3.		DS		200		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	RENATO SEXADO		1º		R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
	PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RIDERCUP		2º		R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX/MILLWRIGHT		3º		R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
	GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	GENEX		4º		R\$ 189,00	R\$ 37.800,00

003.	SEMEN TOURO JERSEY SEXADO DE PROVA COM BASEINTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS, COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 70%; JPI MAIOR OU IGUAL A 95; VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 1; JUI MAIOR OU IGUAL A 3; PTAT MAIOR OU IGUAL A ZERO; TAXA DE PRENHEZ DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0		DS		200		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CATDIFF SEXADO		1º		R\$ 148,67	R\$ 29.734,00
004.	SEMEN TOURO JERSEY SEXADO DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 500LBS, COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 75%; JPI MAIOR OU IGUAL A 80; VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 1,5; JUI MAIOR OU IGUAL A 6; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0.		DS		200		
	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WONDRA		1º		R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	MOE SEXADO		2º		R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/MERCEDES		3º		R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
005.	SEMEN TOURO JERSEY CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1000LBS, COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 70%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 2,5; JUI MAIOR OU IGUAL A 6; PTAT MAIOR OU IGUAL A ZERO.		DS		400		
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/CIRCLE		1º		R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	SHOWOFF		2º		R\$ 17,60	R\$ 7.040,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	KAMAKAZI		3º		R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
006.	SEMEN TOURO JERSEY CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 700LBS, COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 75%; JPI MAIOR OU IGUAL A 80; VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 1,5; JUI MAIOR OU IGUAL A 1; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0; TAXA DE PRENHEZ DE FILHAS MAIOR OU IGUAL A 0.		DS		500		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	TEXANO		1º		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/BILLY JOEL		2º		R\$ 42,60	R\$ 21.300,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	GOLIAS		3º		R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
007.	SEMEN DA RAÇA BRAFORD PROVADO NO PAIS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 QUE ESTEJA NO MÍNIMO ENTRE OS 10% MELHORES PARA PESO A DESMAMA. (TOP 10% P205D).		DS		500		
	DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	PIONEIRO		1º		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	GOLIAS		2º		R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	GUAYABO		3º		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/MILIONARIO KACHAPE		4º		R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
008.	SEMEN DA RAÇA BRAFORD PROVADO NO PAIS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 COM DEP DE PESO AO NASCER DE NO MÁXIMO 0,5 KG E PESO A DESMAMA TOP 1% OU MELHOR.		DS		300		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	SINUELO		1º		R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CONDE		2º		R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	H037516HF		3º		R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/ITAMAR		4º		R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
009.	SEMEN RAÇA RED ANGUS COM PROVA EM SEU PAIS DE ORIGEM NAO INFERIOR 2021 QUE SEJA NO MÍNIMO TOP 12% PARA PESO A DESMAMA E TOP 25% PARA PESO AO SOBREANO.		DS		700		
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/GAP 6260 - SHEIK		1º		R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CHIANT		2º		R\$ 12,40	R\$ 8.680,00
	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ORÓS LADY		3º		R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	FROILAN		4º		R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
010.	SEMEN RAÇA ABERDEEN ANGUS, COM PROVA NO SUMARIO DO PAIS DE ORIGEM NAO INFERIOR A 2021 QUE SEJA TOP 15% OU MELHOR PARA GANHO DE PESO A DESMAMA.		DS		1200		
	DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	SANTA JOANA		1º		R\$ 9,79	R\$ 11.748,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/GLOBAL		2º		R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SUCCESSO		3º		R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	CORAJE		4º		R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	DENVER		5º		R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
011.	SEMEN RAÇA SINDI COM PROVA PMGZ, NAO INFERIOR A 2022 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 0,5; PESO A DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 2,5; PESO AO ANO IGUAL OU MAIOR A 6; PESO AO SOBREANO IGUAL OU MAIOR A 6; ÍNDICE ABCZ MAIOR OU IGUAL A 8;		DS		200		
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/BULDOGUE		1º		R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	MAESTRO		2º		R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
012.	SEMEN RAÇA NELORE MOCHO COM PROVA PMGZ NAO INFERIOR A 2022 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 1; PESO A DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 9; PESO AO ANO IGUAL OU MAIOR A 15; PESO AO SOBREANO IGUAL OU MAIOR A 20; MARMOREIO IGUAL OU MAIOR A 1; ÍNDICE ABCZ IGUAL OU MAIOR A 20.		DS		100		
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	KALYAN		1º		R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
013.	SEMEN RAÇA HOLANDES VERMELHO E BRANCO CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2022, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, TPI MAIOR OU IGUAL A 2600, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHEZ DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0.		DS		150		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	REFINERED		1º		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/HELIUM RED		2º		R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
014.	SEMEN BOVINO DA RAÇA BRANGUS COM AVALIACAO NO NATURA, NAO INFERIOR A 2022, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 0; ÍNDICE DE DESMAMA MAIOR OU IGUAL A 17; ÍNDICE FINAL MAIOR OU IGUAL A 19; ÍNDICE CARCAÇA MAIOR OU IGUAL A 11.		DS		200		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	RIFLE		1º		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEMEX/FIV52018VPJ /AROW		2º		R\$ 12,45	R\$ 2.490,00

Dados das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns);

SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sao Nicolau, nº 230, Deposito 06 B, Bairro Santa Maria Goretti, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 91.030-230, inscrita sob o CNPJ nº 89.522.965/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Thiago Suassuna Zanini, inscrito no CPF/MF sob nº 946.941.500-06.

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Andar Terreo, Bairro Fidelis, no Município de Blumenau/SC, CEP: 89.060-000, inscrita sob o CNPJ nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod BR-050, nº n/a, Km 162 A Direita Cxpst 4008, Bairro Parque Hileia, no Município de Uberaba/MG, CEP: 38.055-010, inscrita sob o CNPJ nº 00.771.945/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Gonçalves Araujo, inscrito no CPF/MF sob nº 475.107.736-87.

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Est Bela Vista, nº 24, Bloco A, Bairro Rural, no Município de Aguas Frias/SC, CEP: 89.843-000, inscrita sob o CNPJ nº 19.278.326/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Celso Barbiero Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 494.608.540-87.

PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil E, nº 64, Letrra E, Bairro Maria Coretti, no Município de Chapeco/SC, CEP: 89.801-355, inscrita sob o CNPJ nº 71.639.363/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vilhena Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.718.918-95.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do sêmen deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 10 (dez) dias após a solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7 PENALIDADES

7.1 Os itens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos bens/materiais e

serviços recebidos/executados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição/fornecimento.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá à publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11 CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);

- b) uma para a(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. Thiago Suassuna Zanini, CPF sob nº 946.941.500-06, Carteira de Identidade nº 1064549106; Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, CPF sob nº 019.843.059-05, Carteira de Identidade nº 3.204.219-1; Sr. Giovanni Gonçalves Araujo, CPF sob nº 475.107.736-87, Carteira de Identidade nº MG-18.734.727; Sr. Celso Barbiero Alves, CPF sob nº 494.608.540-87, Carteira de Identidade nº 2043657382; Sr. Carlos Vilhena Vieira, CPF sob nº 052.718.918-95, Carteira de Identidade nº 8.045.836-1, e pelas testemunhas Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 01 novembro de 2022.

Gilberto Luiz Hendges

Administração Municipal

Fabrício Ongaratto

Órgão Gerenciador

Select Sires Do Brasil Genetica Ltda

Rep. Legal Thiago S. Zanini

Semex Com. Imp. Exp. Ltda

Rep. Legal Nelson E. Ziehlsdorff

Alta Genetics Do Brasil Ltda

Rep. Legal Giovanni G. Araujo

Dna Genetica Brasil Com. Eireli

Rep. Legal Celso B. Alves

Progenetica Importacao E Exportacao Ltda

Rep. Legal Carlos V. Vieira

Lucas André Barbieri

Testemunha

Vagner Sfredo Meurer

Testemunha